



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2010-CONSUP**

**Natal (RN), 20 de dezembro de 2010.**

*Fixa o valor das bolsas de fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.*

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

o que consta no Memorando nº. 93/2010-, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, bem como na Resolução nº 22/2010-CONSUP, de 17 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**I** – O valor mensal das bolsas de fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão cujos desembolsos sejam atendidos pela programação orçamentária institucional, para servidores deste Instituto Federal, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir do exercício 2011.

**II** – Poderá haver concessão de bolsas em valores diferentes dos previstos no item I, desde que decorram de projetos ou programas financiados através de recursos de órgãos governamentais ou entidades privadas, valendo, no caso, o que for especificado no respectivo plano de trabalho regulador do financiamento.

  
**BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Presidente